

AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

PORTARIA ANAC N°1626/SIE, DE 16 DE SETEMBRO DE 2009.

Homologa o Heliponto em Plataforma Privado PESCADA 1 A (RN).

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso de suas atribuições outorgadas pelo artigo 52, inciso IX, do Regimento Interno aprovado pela Resolução n° 71, de 23 de janeiro de 2009, nos termos do disposto na Instrução de Aviação Civil - IAC 4301 - Instrução para Autorização de Construção e de Registro de Aeródromos Privados, com fundamento na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, que dispõe sobre o Código Brasileiro de Aeronáutica, e tendo em vista o que consta do processo nº 60800.056368/2008-02,

RESOLVE:

- Art. 1° Considerar homologado e aberto ao tráfego aéreo o heliponto em plataforma privado abaixo, com as seguintes características:
 - I denominação: PESCADA 1 A;
 - II unidade da federação: RN;
 - III tipo e nome do campo de recursos naturais: produção PRODUÇÃO PESCADA;
 - IV proprietário: PETRÓLEO BRASILEIRO S/A;
 - V coordenadas geográficas: 04° 42′ 10″ S / 036° 49′ 37″ W;
 - VI Altitude: 25,00 metros;
 - VII formato e dimensões da área de pouso e decolagem: retangular 15,00 x 13,00 metros
 - VIII resistência do pavimento: 6 toneladas;
 - IX comprimento total do maior helicóptero a operar: 13,05 metros;
 - X condições operacionais: VFR Diurna/Noturna (L26 e L30).
- Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e será válida até 18 de agosto de 2013.

RODRIGO FERREIRA DE OLIVEIRA Superintendente de Infraestrutura Aeroportuária